

LEI Nº 279/07

BARROQUINHA, 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a concessão de auxílio residência para os Profissionais de Medicina e Enfermagem, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA** aprovou e a **PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e nos arts. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede auxílio residência, a ser pago mensalmente, correspondente a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os médicos, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os enfermeiros e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os Auxiliares de Enfermagem.

Art. 2º - O referido auxílio somente será concedido aos profissionais de saúde que residirem nos Distritos/Localidades onde se encontram situadas as Unidades Básicas (Postos) de Saúde.

Art. 3º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento do Município de Barroquinha.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2007.

Aline Veras dos S. Silva
ALINE VERAS DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal